PARÓQUIA DE
SÃO JOÃO DE VER

FLORISTAS | ORIENTAÇÕES

Considerando que a flor natural é uma das mais belas criações de Deus, e que a sua utilização na Celebração Litúrgica é uma forma de louvor à criação Divina;
Considerando a nobreza do toque conferido pela utilização das flores que engrandece a celebração;
Considerando a necessidade de preservação do património, bem como a limpeza e asseio da igreja;
Considerando que a flor é um aspeto acessório na celebração da Liturgia;
Considerando que compete ao Pároco e seu Conselho Paroquial proporcionar o decoro nas celebrações litúrgicas e que **as Igrejas são espaços privados sob orientação da Igreja Católica**, é determinado o seguinte regulamento:

1. Não existe empresa ou pessoa singular com direito exclusivo para assear a igreja e capelas.
2. A **ornamentação é única** para todos os casamentos/celebrações da semana, nada podendo ser mudado ou retirado. Se houver várias celebrações matrimoniais, ou outras, todos os nubentes/intervenientes devem entender-se quanto ao mesmo.
3. Se a celebração particular (casamento, batismo, etc…) coincidir com uma celebração comunitária (ex. Festa do Padroeiro, Comunhões, etc…), **prevalece sempre o asseio proposto para a celebração comunitária**, pois o interesse comunitário sobrepõe-se ao interesse particular.
4. Sendo Cristo o centro das atenções, a **ornamentação deve ser simples, sem ostentação**.
5. **Não é permitida a elaboração de arranjos dentro da igreja**. Os arranjos já devem ser trazidos prontos ou, quando muito, preparados no exterior da Igreja.
6. **Não é permitido lançar pétalas no interior da Igreja**, nem atirar arroz dentro dela ou próximo à porta, para evitar eventuais riscos e danos a terceiros.
7. **Não é permitido a utilização de purpurinas, fitas adesivas ou outros materiais que danifiquem os materiais pétreos ou madeiras**. Da mesma forma, não se pode pregar/colar nada nas paredes e bancos da igreja.
8. É expressamente **proibido o uso de luminárias ou velas de cera natural**.
9. No presbitério da igreja (local onde está o altar), **os arranjos não poderão impedir a movimentação das pessoas**, muito menos a visão daqueles que estão a participar da celebração. Isto quer dizer que o número deles nesta área deve ser reduzido. Assim, **proíbe-se a colocação de flores na mesa do altar da celebração**, sendo apenas possível a colocação de arranjos no chão, em frente à mesa do altar.
10. **O lixo remanescente da decoração** não deverá, em hipótese alguma, permanecer no interior da igreja ou proximidades.
11. No final da celebração **não podem ser deixados nos bancos guiões, ou outros objetos** (lembranças para convidados, cones de arroz, etc…)

12. **O horário para colocação da decoração e posterior recolha da mesma**, deve ser sempre combinada com a pessoa responsável das Zeladoras da Igreja, **no mínimo com 1 mês de antecedência** em relação à data da celebração.

13. Todos os **materiais e elementos utilizados na decoração da Igreja deverão ser obrigatoriamente recolhidos pelos respetivos floristas durante a semana seguinte à celebração**. Findo esse prazo, os materiais que permaneçam na Igreja serão retirados e colocados no espaço exterior, nas traseiras da Igreja, não assumindo a Paróquia qualquer responsabilidade pela sua conservação, perda ou eventual deterioração.

14. As floristas em tudo procederão de acordo com a responsável das Zeladoras da Igreja. - **D. Fernanda Pais** (**919296279)**, com quem combinarão a melhor forma de se proceder ao asseio.